

negociadas até o dia 30.04.2010 farão jus aos juros sobre o capital próprio, sendo que as negociadas após essa data serão "ex-juros"; **ITEM 3 DA ORDEM DO DIA:** eleito **FABRICIO DA SOLLER** para o Conselho de Administração, nomeado pelo referido colegiado em 30.07.2009, para substituir e completar o prazo de gestão de Paulo Roberto Riscado Junior, eleito na AGO de 30 de abril de 2009 até a AGO de 2010; **ITEM 4 DA ORDEM DO DIA:** Eleitos para o Conselho Fiscal, período de 2010/2011, conforme art. 45 do Estatuto Social, os seguintes: **4.1)** representantes do Ministério da Fazenda: **TITULARES – RUTELLY MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em economia, CPF 925.773.936-87, CI M-4655340-SSP/MG, residente na SQN 316 - Bloco I - Aptº. 201- Brasília - DF - CEP: 70775-090; **MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA**, português, naturalizado brasileiro, separado judicialmente, advogado, nascido em 07.06.1945, CPF 290575407-97, CI 391206SSP/DF, residente na SHIS QI 28, Conj. 2, Casa 22, Lago Brasília (DF) - CEP 71670220; e **GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, engenheira, nascida em 24.05.1955, CPF nº 156.174.244-91, CI nº 2253334 SSP-DF, residente na SQN 103, Bloco G, aptº 301, Brasília (DF) - CEP 70742-070, na qualidade de representante do Tesouro Nacional; **SUPLENTE – RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA**, brasileiro, casado, servidor público, nascido em 10.08.1976, CPF 369.027.051-00, CI 1479178 SSP/DF, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, sala 304, Brasília (DF) - CEP 70048-900; **JOSÉ EDUARDO PIMENTEL DE GODOY JUNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, 04.01.1973 CPF nº 188.091.938-90, CI 22780841-1 SSP/SP, residente na SQN 109, Bloco I, Aptº 403, Brasília (DF) - CEP 70752-090; e **DANIEL MÁRIO ALVES DE PAULA**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 648.094.471-20, CI nº 1.315.286-SSP/DF, residente na Quadra 2, Conjunto D-11, Casa 5, Sobradinho - (DF) - CEP 73.015-411, este como representante do Tesouro Nacional; **4.2)** para representante dos acionistas minoritários, em eleição em separado, com abstenção do voto da União: **TITULAR – PENHA MARIA BARROSO AGUIAR**, brasileira, divorciada, bacharel em ciências contábeis, CPF nº 203.467.513-49 e CI nº 274.031-SSP/CE, residente na rua Tereza Hinko nº 50 aptº 1.403, Fortaleza (CE) - CEP 60176-440; **SUPLENTE – EDUARDO JORGE DE ALENCAR ARAUPE FURTADO**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, CPF 213.877.103-20 e CI nº 119.2159 - SSP/CE, residente na Rua Carlos Vasconcelos, 2500, Ap. 402, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza (CE), CEP 60115-171; **ITEM 5 DA ORDEM DO DIA:** Eleitos para o Conselho de Administração, período de 2010/2011, conforme artigo 14 do Estatuto Social, os seguintes: **5.1)** indicados pelo Ministério da Fazenda: **LUIZ FERNANDO PIRES AUGUSTO**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 688.045.557-34, CI nº 04697151-1 IFF/RJ, residente na SQSW 302 - Bloco F, Apto 112, Setor Sudoeste, Brasília (DF) - CEP: 70673-206, na qualidade de Presidente do Colegiado; **FABRICIO DA SOLLER**, brasileiro, casado, advogado, CPF 912.223.979-00, CI 8.080.312.682-SSP/RS, residente na CCSW 02 lote 1 aptº 308, Brasília (DF) - CEP 70680-250; e **MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 09.11.1967, CPF nº 300.747.032-34, CI nº 6456 OAB-PA, residente na SQSW 103, BL. G, apto. 509, Brasília (DF) - CEP - 70670-307; **5.2)** indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão: **ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS**, brasileiro, casado, contador, CPF 259.288.051-87, CI nº 750513 - SSP/DF, residente na SEP, 516, lote 8, bloco D, 1º andar, Brasília - DF - CEP: 70.770.524; **ABÍDIAS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, casado, sociólogo, CPF nº 279.712.951-20, CI nº 737357 SSP/DF, residente na Travessa Almirante Wandenkolk, 898 - Aptº 2302, Nazaré, Belém (PA) - CEP: 66055-040, na condição de membro nato do colegiado, conforme estatuto social do Banco, sendo certo que será o vice-presidente do colegiado; **5.3)** para representante dos acionistas minoritários, em eleição em separado, com abstenção do voto da União: **JOSÉ HELDER SILVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, nascido em 18.11.1959, CPF nº 211.636.183-49 e CI nº 7466/D-CREA/CE, residente a rua Bento Albuquerque 2463, Bairro Cocó, Fortaleza (CE) - CEP: 60190-080. Com a indicação dos eleitos para o Conselho de Administração foram apresentados os respectivos currículos e as declarações de desimpedimento por eles firmadas, para atender ao disposto no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Outrossim, na forma do §1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, a representante da União justificou as indicações, em razão do interesse público; **ITEM 6 DA ORDEM DO DIA:** Aprovadas: **6.1)** conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 383/DEST-MP, de 27 de abril de 2010, e tendo em vista o art. 6º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, a fixação da remuneração global a ser paga aos administradores do Banco da Amazônia S.A. - BASA, em até R\$2.526.800,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) no período compreendido entre abril de 2010 e março de 2011, aí incluídos honorários mensais, gratificação natalina, adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, nos termos do Decreto nº 3.255,

de 19.11.1999, e participação nos lucros ou resultados - PLR, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, na sua respectiva data-base de 2010; **6.2)** a fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional de férias, abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia e participação nos lucros ou resultados; **6.3)** a delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração, condicionada esta delegação de competência à observância dos valores individuais constantes da planilha de Remuneração Máxima dos Administradores anexa ao Ofício nº 383/ DEST-MP, de 27 de abril de 2010. No final, foi aprovada, também, a proposição verbal do Presidente da Assembléia para que, nos termos dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a lavratura da ata se dê sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** tendo esgotado a pauta da Assembléia Geral Ordinária dos acionistas, o Presidente determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. **REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA:** o Presidente declarou reabertos os trabalhos, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes e pelo representante do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 30 de abril de 2010. Presidente da Mesa: Luiz Fernando Pires Augusto. Acionista: Maria Teresa Pereira Lima (representante da União); Penha Maria Barroso Aguiar (Francisco Asclépio Barroso Aguiar; TESP-Terranova Representações e Participações Ltda); Glauben Teixeira de Carvalho (art. 130 caput da Lei 6.404/76); Secretários da Mesa: Alcir Bringel Erse e Luiz Antônio Ferreira Martins. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S. A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº. 00092-2. a) Alcir Bringel Erse. RG: 349.453-SSP/PA - CPF: 087.710.142-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 26.10.2011 sob número 20000289330, protocolo 11/058000-1. a) Getulio Villas Moreira. Secretário Geral.

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**CNPJ Nº 04902979/0001-44 - NIRE 15300005132**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE**  
**ACIONISTAS**

**REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO:** sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº. 800, em Belém (PA), no dia 12.11.2010, às 11 horas. **PRESENÇA:** acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças dos Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** anúncio de convocação publicado nos dias 28.10, 04.11 e 11.11.2010, no Diário Oficial do Estado do Pará, caderno 4, página 15, caderno 4, página 8 e caderno 4, página 16, respectivamente; nos jornais "O Liberal", de Belém (PA), caderno Poder, páginas 9, 11 e 9, respectivamente; "Diário do Pará", de Belém (PA), caderno Economia, páginas B-10, B-8 e B-6, respectivamente e "Valor Econômico", de circulação nacional, páginas C-3, D-3 e B-3, respectivamente. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Abídias José de Sousa Junior, Presidente do Banco da Amazônia S.A. Secretários, na forma do § 1º do art. 5º do Estatuto Social: Alcir Bringel Erse e Luiz Antônio Ferreira Martins. Convidados: Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, designada para representar a União na Assembléia, na forma da Portaria nº. 603, de 11.08.2008, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 13.08.2008; e Glauben Teixeira de Carvalho, representante do Conselho Fiscal. Registrada a presença dos Diretores Eduardo José Lima Cunha, Evandro Bessa de Lima Filho, Gilvandro Negrão Silva e Jorge Ivan Falcão Costa. **ABERTURA DA SESSÃO:** constatada a existência de "quorum", conforme verificado no "Livro de Presença dos Acionistas", na medida em que a União detém 96,92% do capital social, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária. A convocação foi feita em tempo hábil e observados os preceitos legais, assim, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Anúncio de Primeira Convocação, nos seguintes termos: "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 12.11.2010, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº. 800, nesta capital, para deliberar sobre: **a)** Examinar, discutir e votar a proposta da administração de incorporação das reservas de capital e estatutária ao capital social; **b)** Examinar, discutir e votar a proposta de alteração do

estatuto social do Banco da Amazônia, abrangendo: **b.1)** alteração do artigo 4º *caput* - Valor e Constituição do Capital; e dos incisos VI e XXI do art. 32 - Competência da Diretoria; **b.2)** inclusão dos incisos XVIII e XIX do art. 20 - Competência do Conselho de Administração; e **b.3)** exclusão do § 6º do art. 39 - da implementação da sistemática da alternância de mandato dos membros do Comitê de Auditoria. Documentos à Disposição dos Acionistas: este Anúncio de Convocação; Proposição AGE nº 2010/001; e Proposição AGE nº 2010/002 contendo todas as informações exigidas pela regulamentação vigente. Referidos documentos estão à disposição dos acionistas na Gerência de Contadoria do Banco da Amazônia, Av. Presidente Vargas, nº 800 - 3º andar - Campina, Belém (PA), e estão sendo, inclusive, disponibilizados no Site [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br) - Relação com Investidores - Informações Financeiras, estando também disponíveis nos sites da BM&FBovespa e CVM. Participação na Assembléia: nos termos do Artigo 126 da Lei 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembléia Geral o acionista deve observar que: i) além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante; ii) para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, é dispensada a apresentação do citado comprovante; iii) caso não possa estar presente à Assembléia Geral, o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; iv) as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Sociedade, devem ser verdadeiras para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos; v) com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembléia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembléia Geral, no Banco da Amazônia S.A. - Secretaria Executiva, Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar - Campina, Belém (PA) - CEP 66017-901. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do e-mail: [presi@bancoamazonia.com.br](mailto:presi@bancoamazonia.com.br) e, alternativamente, pelo fax (91) 3223-5175. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no Site [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br) - Relações com Investidores - Atendimento aos Investidores. Belém (PA), 20 de outubro de 2010. a) Luiz Fernando Pires Augusto. Presidente do Conselho de Administração". **DELIBERAÇÕES: 1)** Apreciada a proposição AGE nº 2010/01, de 20.10.2010, com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Secretaria do Tesouro Nacional - STN e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, foi aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social mediante a incorporação da reserva de capital no valor de R\$14.435.436,72 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Assim, o capital passará de R\$1.205.234.404,12 (um bilhão, duzentos e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos) para R\$1.219.669.840,84 (um bilhão, duzentos e dezenove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), sem alteração no número de ações. Aprovada também a retirada de pauta da matéria referente à incorporação da reserva estatutária ao capital social, conforme solicitação constante do parecer da STN. **2)** na forma da Proposição AGE nº. 2010/02, de 20.10.2010, foram aprovadas, por unanimidade, às alterações no **Estatuto Social**, cujos dispositivos em tela passam a ter a redação adiante transcrita, sendo certo que versão consolidada do Estatuto se encontra anexa como parte integrante desta ata: **a) alteração do artigo 4º caput**, que passa a ter a seguinte redação: "**Art. 4º. O Capital Social do Banco da Amazônia é de R\$1.219.669.840,84 (um bilhão, duzentos e dezenove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 2.964.596.762 (dois bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal.**"; **b) Inclusão dos incisos XVIII e XIX no Art. 20** (Competência do Conselho de Administração), que apresentam as seguintes redações, respectivamente: "**XVIII. Aprovar a estrutura de gerenciamento de Risco Operacional, as políticas sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e suas alterações.**"; e "**XIX. Apreciar e manifestar-se sobre os Relatórios de Risco Operacional do Banco da Amazônia.**"; e **c) Alteração dos incisos VI e XXI do Art. 32** (Competência da Diretoria), que passam a ter as seguintes redações, respectivamente: "**VI. aprovar o Sistema de Controles Internos e suas revisões periódicas, devendo apresentar relatórios semestrais ao Comitê de Auditoria e submetê-lo a aprovação do Conselho de Administração.**"; e "**XXI. aprovar a designação dos titulares dos cargos de Secretários Executivos, Superintendentes Regionais, Gerentes Executivos, Gerentes de Agências e demais cargos gerenciais em comissão, diretamente subordinados aos membros da Diretoria, mediante proposta do**